



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Divisão de Correição, Avaliação e Apuração Disciplinar**

**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38, do Regimento Interno do TJRN, de 09 de setembro de 2008, o art. 24, da LCE 165, de 28 de abril de 1999 e, ainda, o art. 14 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, de 09 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de prolongar o prazo inicialmente delimitado para realização das correições atualmente em curso em unidades judiciais das Comarcas de João Câmara e Ceará-Mirim, em razão das férias do Juiz Corregedor Auxiliar, ampliando o consignado na Portaria 087/2019-CGJ/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 01 (um) dia útil, as correições ordinárias judiciais abaixo relacionadas, conforme novo período adiante fixado:

<b>CEARÁ-MIRIM</b>	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	18 a 25/02/2019
<b>JOÃO CÂMARA</b>	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA	

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 087/2019-CGJ/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO**  
**Corregedor Geral de Justiça/TJRN**